Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.142, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de vagas no banco de dados da Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos, bem como às entidades beneficiadas com subvenções sociais.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta e indireta do Município de Foz do Iguaçu, assim como as entidades beneficiadas com subvenções sociais cuja origem sejam os recursos do orçamento do Município, deverão disponibilizar no banco de dados da Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu todas as vagas de empregos disponíveis em seus quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I - advertência;

II - multa, no valor correspondente a 50 (cinquenta) UFFI.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei, o que poderá ser feito por intermédio de uma declaração anexa ao respectivo edital.

Art. 4º Vetado.

Art. 5º As empresas cujos contratos com o Poder Público Municipal tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código b9308a4a-b0ba-4936-9cb5-75e4c72af80b.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.142/2022**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO BANCO DE DADOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE FOZ DO IGUAÇU PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS E TERCEIRIZADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, BEM COMO ÀS ENTIDADES BENEFICIADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b9308a4a-b0ba-4936-9cb5-75e4c72af80b&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b9308a4a-b0ba-4936-9cb5-75e4c72af80b

Hash do Documento

097F0062A5854EF23EE5778E968E36F1659BB954E550C35C0F8A139E087F690E

Anexos

PROJETO DE LEI.146.2021.pdf - **9be0f850-1442-45b8-946c-9dfa094962b2**
MANIFESTAÇÃO PL 146-21 - SMFA - MEMORANDO INTERNO- Nº 36183-2022 -.pdf - **c062bc65-37d3-4d50-bad1-3798512f5dcf**
5142 - OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PL 146-2021 - VER. EDIVALDO ALCÂNTARA E OUTROS.pdf - **6f0dbd8f-7088-48da-932b-97119fef2126**
5142.doc - **1cbe82a8-a0d1-4c72-9b50-0b9dc6b44c71**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 29/07/2022 12:06:14 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 28/07/2022 13:47:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4462 - Data: 29/07/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.